



RESOLUÇÃO Nº 013/2018 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança do Campus de Curitiba II.

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº. 14953984-0;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 19 de Dezembro de 2017, em Curitiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta na alínea “a”, do inciso I do artigo 16 do Regimento Geral da Unespar;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de **Bacharelado e Licenciatura em Dança do Campus de Curitiba II**, a partir de 2018, com carga horária total de 2.487 (duas mil, quatrocentos e oitenta e sete) horas para Bacharelado e 3.217 (três mil, duzentas e dezessete) horas para Licenciatura, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento matutino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 26 de março de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor